



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 12/2021.

Objeto: Projeto de Lei nº 10/2021.

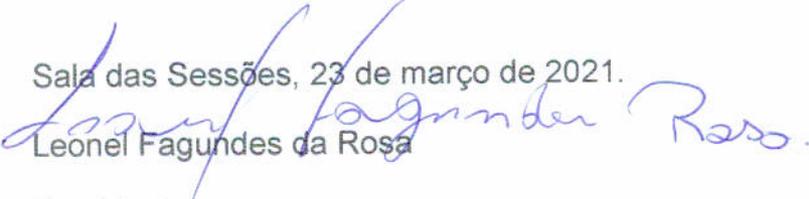
Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Prefeito Municipal Projeto de Lei nº 10/2021, buscando autorização legislativa, para acrescenta ao anexo I, da Lei Municipal nº 1.456, de 10.01.2013, do cargo do provimento efetivo de Operador de Máquinas, com os requisitos para provimento, acrescentando a necessidade de possuir CNH, na categoria "D" ou "E", tudo conforme projeto de Lei apresentado, com suas justificativas inclusas.

A referida inclusão atende a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, que ao analisar o concurso público 01/2019, opinou pela inclusão do referido dispositivo legal, evitando futuras contradições, diante do previsto no CTB (código de trânsito brasileiro).

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Oziel Rangel

Relator


Felipe Borba

Membro.